

LEI Nº 492/04 de 19 de Novembro de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), na seguinte classificação.

01- Legislativa - 031 - Ação Legislativa - Processo Legislativo

0103100012.001000 **Manutenção das Atividades do Legislativo**

4.4.90-Aplicações Diretas.....R\$ 19 .000,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente.

0103100012.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90-Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

0103100012.002000 Manutenção da Secretaria

3.1.90-Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

0103100012.002000 Manutenção da Secretaria

3.3.90-Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

0103100012.002000 Manutenção da Secretaria

4.4.90-Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias 19 de Novembro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da
Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo setor de Expediente